



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Proj. Geli

EM 13/03/2018

PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.I.)

O presente Projeto considerado legal e constitucional e quanto ao mérito uma justa homenagem a esse cidadão que escolheu (se) nossa cidade para viver e formar sua família.

Assim sendo, somos favoráveis ao Projeto.

Ans. 13/03/2018